



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, e considerando:

- A análise do pedido de atualização de registro pela Comissão de Cadastro e o parecer pelo seu indeferimento, confirmado em reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2017;
- O pedido de reconsideração apresentado pela entidade, nos termos da Resolução nº 42/2006 – CMDCA;
- A decisão proferida, em 04/01/2018, pela Junta constituída por meio da Resolução nº 107, de 07 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de atualização de registro de serviço da “**Associação Londrinense de Futebol Arte - ALFA**”, protocolado sob nº 342/2017, inscrita no CNPJ nº. 04.354.069/0001-74, com endereço à Avenida Gines Parra, nº 479, Sobreloja, Conjunto Habitacional Maria Cecília, por não cumprir os requisitos legais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 08 de fevereiro de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente